



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

22/03/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR VENIZELOS PAPACOSTA NETO - PL

Documento Aprovado

Em: 05/04/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

## **INDICAÇÃO: 138/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,**

O vereador que esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante- MS. **INDICANDO** a seguinte providência:

**QUE SEJA FEITA A AQUISIÇÃO DE UM CARRO PRÓPRIO DE FUMACÊ PARA ATENDER A DEMANDA DE RIO BRILHANTE.**

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que os carros de fumacê são do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e são cedidos pela Macrorregião de Dourados, sendo que esta atende 46 municípios com apenas 5 carros, e em momentos críticos como os que temos vivido no município, por muitas vezes um carro que nos atenderia já se encontra em outra localidade. Também pelo alcance do carro, e porque possuímos apenas 9 agentes de rua pra passar o veneno com a bomba costal. Permitiria maior alcance na luta contra o surto de dengue, e maior atuação preventiva, atendendo aos anseios da população rio-brilhantense.

Sendo esta uma indicação do interesse da comunidade, solicitamos dos nobres colegas a aprovação da presente matéria em plenário, bem como as providências por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 19/03/2021 - 09:15:21

VENIZELOS PAPACOSTA NETO / 01598739166 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 21/01/2022

Assinado Digitalmente